PORTARIA Nº 37/2022 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 183/2022, com apenso de nº 088/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos,

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgada, nos autos da ação de nº 1000303-05.2019.8.26.0075, concedem a aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos ao Sr. **FERNANDO LUIZ CARUZO,** servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 209, médico anestesista, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada na Súmula Vinculante do STF nº 33 c/c no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº 41, de 2003; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior), II (adicional de pós-graduação), VI (título de especialista) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e realização do cálculo de proventos, fundado nos artigos 29 da LC 95/13 c/c artigos 57 e 29, II da Lei 8.213/91, com critério de reajuste anual baseado no artigo 32 da LC 95/13, redação dada pela LC 135/18, entrando em vigor a partir da sua publicação.

Bertioga, 23 de agosto de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária